



## FREGUESIA DA MADALENA

ACTA N.º 157

### REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA

**Local:** Sede da Junta de Freguesia da Madalena

**Data:** 2017/12/04

**Início:** 19H30

**Fim:** 20H30

**Membros Presentes:**

**Presidente** – Hélder Luís Nunes da Silva

**Secretário** – Gisela Maria Neves da Silva Marcos

**Tesoureira** – Marco Eduardo Silva Vargas

**ORDEM DO DIA:**

**UM:** Apreciar a correspondência recebida até 04 de Dezembro de 2017

**DOIS:** Aquisição de brinquedos para escola Pré-Primária da Madalena

**TRÊS:** Poda de Salgueiros

**QUATRO:** Transporte de Salgueiros

**CINCO:** Apreciação e aprovação do orçamento para 2018

**SEIS:** Apreciação e votação do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças

**SETE:** Apreciação e aprovação do quadro de pessoal para 2018

**OITO:** Autorização para assinar protocolos com a Câmara Municipal da Madalena para o ano 2018.

**NOVE:** Autorização para assinar protocolos com entidades Governamentais para o ano 2018.

O Presidente deu início à reunião com o período da ordem do dia.

**UM:** Apreciar a correspondência recebida até 04 de Dezembro de 2017

O executivo tomou conhecimento e deu despacho da correspondência recebida.



## FREGUESIA DA MADALENA

*Handwritten signatures and initials:*  
Goes da  
M.

### **DOIS: Aquisição de brinquedos para escola Pré-Primária da Madalena**

Foi deliberado adquirir brinquedos, para as crianças da escola Pré-primária da Madalena, tendo sido igualmente deliberado adjudicar, por ajuste directo, à empresa Bricodutra Unipessoal, L.da, e o fornecimento dos referidos brinquedos, pelo valor de 435,50 €, já com o iva incluído.

### **TRÊS: Poda de Salgueiros**

Considerando que a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro – Lei de vínculos, carreiras e remunerações (LVCR), no seu artigo 35º, estipula quando é que se pode celebrar contrato de prestação de serviços, nas modalidades de contrato de tarefa e de avença, requisitos que são cumulativos:

- a. Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b. O trabalho seja realizado, em regra, por uma pessoa colectiva;
- c. Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;
- d. O contratado comprove ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Tendo em conta que se considera trabalho não subordinado o que, sendo prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina e à direcção do órgão ou serviço contratante nem impõe o cumprimento de horário de trabalho.

Considerando que o contrato de tarefa tem como objecto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido;

Considerando a inconveniência de contratação de entidade colectiva, devido ao acentuado acréscimo do valor da prestação dos serviços em análise;

Considerando que o Sr. Carlos Filipe Medeiros Pimentel, se propõem a executar os serviços pelo valor total de 650,00 € no prazo de 13 dias.

O executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar ao senhor supra indicado, por ajuste directo, no valor e no prazo referido, a poda de salgueiros.

### **QUATRO: Transporte de Salgueiros**

Foi deliberado adquirir os serviços de transporte dos salgueiros podados, tendo sido igualmente deliberado adjudicar, por ajuste directo, à empresa João Gonçalves Martins



## FREGUESIA DA MADALENA

Goedts  
W.

& Filho, L.da, e o fornecimento dos referidos serviços, pelo valor de 654,90 €, já com o iva incluído.

### **CINCO: Apreciação e aprovação do orçamento para 2018**

Foi apresentado ao executivo, o Orçamento para 2018, documentos que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

O Sr. Presidente efectuou a apresentação do orçamento proposto, bem como do plano plurianual de atividades e do plano plurianual de investimentos.

Depois de apreciado foi colocado a votação tendo sido aprovado por unanimidade e será enviado para apreciação do órgão deliberativo.

### **SEIS: Apreciação e votação do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças**

Foi apresentado ao executivo o Regulamento de Taxas e Licenças, em conformidade com a Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. Passando à votação, o documento foi aprovado por unanimidade e será enviado para apreciação do órgão deliberativo.

### **SETE: Apreciação e aprovação do quadro de pessoal para 2018**

Foi apresentado ao executivo o Mapa de Pessoal de acordo com a Lei nº12-A/2008 de 27 de Fevereiro. Depois de apreciado, o referido documento, foi aprovado por unanimidade e será enviado para apreciação do órgão deliberativo.

### **OITO: Autorização para assinar protocolos com a Câmara Municipal da Madalena para o ano 2018.**

Foi deliberado, por unanimidade, a aceitação da prática de atos inseridos na competência da Câmara Municipal da Madalena, que esta pretende delegar na Junta de Freguesia em 2018. Esta deliberação será enviada para apreciação do órgão deliberativo.

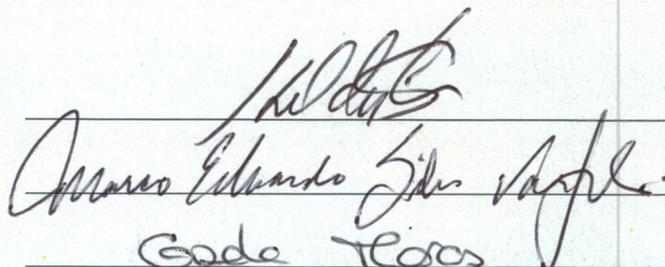
### **NOVE: Autorização para assinar protocolos com entidades Governamentais para o ano 2018.**

Foi deliberado, por unanimidade, a aceitação da prática de atos inseridos na competência de entidades governamentais, que estas pretendam delegar na Junta de Freguesia em 2018. Esta deliberação será enviada para apreciação do órgão deliberativo.



## FREGUESIA DA MADALENA

E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da qual, para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser assinada pelos membros desta Junta presentes.

  
Amaro Eduardo Silva Vaz  
Cadeiros